LEI Nº 8016 DE 13 DE MAIO DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA IPÊ AMARELO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ipê Amarelo a atual rua "sem denominação", situada no Bairro Recanto do Itororó, que se inicia na Avenida Expedicionário Leofredo Gaspar, em frente ao número 1916, entre as residências de nº 15 e nº 18 da mesma rua "sem denominação" e termina na cerca, divisa de terreno de propriedade da Sada Participações S/A, no mesmo Bairro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de maio de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em Substituição

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 034/2011 de autoria do Vereador Claudinei Dias da Silva)